

O PAPEL DA UNIÃO EUROPEIA NA GESTÃO DE CONFLITOS INTERNACIONAIS: UM ATOR POLÍTICO-ESTRATÉGICO EM CONSTRUÇÃO?¹

Vanessa Capistrano Ferreira²

RESUMO: O objetivo desse artigo é mostrar a evolução constitutiva e prática da Política Externa e de Segurança Comum (PESC) na União Europeia e o seu engajamento na gestão de conflitos internacionais, como forma de se alcançar uma posição de liderança no cenário mundial. Na primeira parte desse trabalho, apresentar-se-ão as três missões mais emblemáticas (Missão em Aceh, Missão em Rafah e Missão em Darfur) no âmbito da PESC, juntamente com os seus limites de atuação e eficácia. Na segunda parte, haverá a exposição teórica de autores como Bull, Hill, Manners, Saraiva, Xavier e Zielonka, que possibilitarão a reflexão acerca das possibilidades da União em se constituir como um ator político-estratégico internacional. Deste modo, esse artigo analisará a participação da UE na gestão de conflitos em territórios extra-comunitários, assim como a sua relevância no sistema de segurança internacional contemporâneo.

PALAVRAS – CHAVE: União Europeia; PESC; PESD; Gestão de Conflitos; Ator político-estratégico internacional.

ABSTRACT: The aim of this paper is to show the constitutive and practice evolution of the Common Foreign and Security Policy (CFSP) in the European Union and its involvement in international conflict as a way to achieve a leadership position on the world. In the first part of this work, will present the three most emblematic missions (Mission in Aceh, Rafah Mission and Mission in Darfur) under the CFSP, along with their limits of performance and effectiveness. In the second part, will be the theoretical exposition of authors such as Bull, Hill, Manners, Saraiva, Xavier and Zielonka, that will allow a reflection about the possibilities of the Union be constituted as a political-strategic international actor. Thus, this paper will analyze the EU's participation in conflicts management in territories outside the EU, as well as, its relevance in contemporary international security system.

KEYWORDS: European Union; CFSP; ESDP; Conflict Management; Political and Strategic International Actor.

INTRODUÇÃO

No pós-Segunda Guerra mundial os primeiros avanços em relação à integração europeia estiveram ligados fundamentalmente às questões estratégicas de contenção da ameaça soviética e da dominação norte-americana na região. Como lembra François D'Arcy (2002, p. 11), “o objetivo da integração europeia nunca foi apenas econômico

¹ Artigo final oferecido à disciplina de Segurança Internacional: Conflitos e Resolução de Conflitos Contemporâneos, ministrada pelo Prof.Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilari, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), nível Mestrado, de 2012.

² Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na linha de “Relações Internacionais e Desenvolvimento”, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília/SP – CEP: 17525-900. Pesquisadora do Grupo de Estudos em Organização Internacionais em “Direito, Racionalidade e Democracia” e do Grupo de Pesquisa em Relações Internacionais e Política Exterior do Brasil em “Organizações Internacionais e Integração Regional”. Bolsista de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: capistrano.vanessa@gmail.com

e sempre teve um forte componente político”. Tal vertente só foi institucionalizada em 1992 com o Tratado de Maastricht, mas as suas origens possuem raízes mais remotas.

D’Arcy considera que a questão da cooperação, especialmente no campo da política externa, sempre esteve presente na agenda dos governos europeus. Após a assinatura do Tratado de Roma e a inauguração da Comunidade Econômica Europeia (CEE) em 1957, a ideia de uma cooperação política mais ampla já assumia os debates no âmbito comunitário. O General de Gaulle, nos anos 1960, destacava a importância de se criar uma política de defesa mais autônoma na Europa, desvinculada da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e dos interesses norte-americanos.

*In European policy, what really mattered for the Gaulle was not economics but the construction of a **political Europe** [...] Whatever the combination of ideas and interests, the result was an obsession with the recognition of French equality in foreign policy and staunch **opposition** to efforts to transform Europe “into a gigantic Atlantic Community... **dependent on** [and] run by America.” [...] More immediately, the primary goal was to establish [...] institutional prerogatives among continental European countries. This is said to have driven de Gaulle’s interest in European integration (MORAVCSIK, 1998, p. 12, grifo nosso).*

O primeiro passo informal rumo a uma maior coesão política entre os Estados-membros ocorreu em 1970, com o lançamento não oficial da “Cooperação Política Europeia” (CPE) que só viria a ser legitimada no Ato Único Europeu em 1987³. Apesar de seus esforços extra-comunitários, a CPE produziu resultados limitados, devido à ausência de consenso entre os governos nacionais participantes e da incompatibilidade de interesses a cerca de uma política externa homogênea naquele momento (D’ARCY, 2002, p.212).

“Com a invasão do Afeganistão pela URSS e a revolução islâmica no Irã, os Estados-membros tomaram consciência da impotência crescente da Comunidade Europeia a nível internacional” (EUROPA, 2012), e da crescente necessidade de se afirmarem a nível mundial. Assim, em 1981, com o aumento das crises internacionais provocadas pela lógica bipolar (regime soviético *versus* regime norte-americano), a Comunidade Europeia viu a oportunidade de elaborar uma política externa menos dependente dos Estados Unidos e passou a se concentrar em iniciativas que levariam ao aprimoramento de sua cooperação política (D’ARCY, 2012, p. 212). Sendo apresentado, deste modo, em 1981, o Relatório de Londres⁴ que propiciou as diretrizes básicas para a formulação do Relatório do Comitê Dooge⁵ em 1985 (EUROPA, 2012).

³ “A CPE implicava essencialmente a realização de consultas entre os Estados-membros sobre questões de política externa e segurança” (EUROPA, 2012).

⁴ “[...] que impunha aos Estados-membros uma obrigação geral de consulta prévia, e de associar a Comissão Europeia, relativamente a qualquer questão de política externa que dissesse respeito ao conjunto dos Estados-membros” (EUROPA, 2012).

⁵ “[...] continha uma série de propostas relativas à política externa, e nomeadamente os conceitos de concertação reforçada, no que se refere às questões relacionadas com a segurança, e de cooperação no setor do armamento, preconizando, além disso, a criação de

Nessa perspectiva, estavam lançadas as bases para a institucionalização da Política Externa e de Segurança Comum (PESC)⁶ em Maastricht no ano de 1992. A PESC compôs o segundo pilar dessa nova personagem política – a União Europeia. Agora, baseada em uma *estrutura tri-pilar* – (I) Comunidades Europeias⁷, (II) Política Externa e de Segurança Comum⁸, e (III) Cooperação de Justiça e Assuntos Internos⁹ – a União, reservou um espaço exclusivo para o desenvolvimento de uma série de mecanismos e instrumentos políticos para a edificação da paz e gestão de crises¹⁰ internacionais, bem como para a propagação de tradicionais valores europeus, tais como: democracia, Estado de direito e direitos humanos (EUROPA, 2012).

A abrangência da PESC envolvia basicamente dois âmbitos de atuação. O primeiro dizia respeito à possibilidade da União de se expressar na arena internacional em uma só voz, conciliando os interesses dos Estados-membros em torno de questões relativas à política externa. O segundo era sobre a política de segurança, abordada pelo artigo 17º do TUE que “[...] abrang[ia] todas as questões relativas à segurança da União, incluindo a definição gradual de uma política de defesa comum [...] que poderá conduzir a uma defesa comum, se o Conselho Europeu assim o decidir” (Tratado de Maastricht, 1992) (D’ARCY, 2002, p. 213).

Em suma, os cinco objetivos principais da PESC naquele momento eram: “a salvaguarda dos interesses fundamentais e da independência da União”; “o reforço da segurança da União”; “a manutenção da paz e o reforço da segurança internacional”; “o fomento da cooperação internacional”; e, finalmente, “o desenvolvimento e o reforço da democracia, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos” (EUROPA, 2012). Deste modo, a PESC vem, assim, afrontar os novos desafios geopolíticos e estratégicos do fim da Guerra Fria, através do estabelecimento de um quadro

um secretariado permanente. Finalmente, as disposições introduzidas no Tratado pelo Ato Único ficaram aquém das propostas do Comitê Dooge, permitindo, no entanto, institucionalizar a CPE [...], bem como um secretariado colocado sob a responsabilidade direta da Presidência. Os objetivos da CPE foram tornados extensivos a todas as questões de política externa de interesse geral” (EUROPA, 2012).

⁶ Título V do Tratado da União Europeia.

⁷ Promoção de um progresso econômico e social equilibrado e sustentável, mediante a criação de um espaço sem fronteiras internas, o reforço da coesão política e social e o estabelecimento de uma *União Econômica e Monetária* que inclui a adoção de uma *moeda única* (Diretrizes retiradas do TUE – 1992, grifo nosso).

⁸ Afirmação da *Identidade da União* na cena internacional, através da execução de uma *Política Externa e de Segurança Comum* incluindo a definição de uma *Política de Defesa Comum* (Diretrizes retiradas do TUE de 1992 e do Tratado de Amsterdã 1999, grifo nosso).

⁹ Desenvolvimento de uma estreita cooperação no domínio da justiça e dos assuntos internos e reforço da defesa dos direitos e dos interesses dos nacionais dos *Estados-membros* mediante a instituição de uma *Cidadania da União* (Diretrizes retiradas do TUE – 1992, grifo nosso).

¹⁰ A União Europeia utiliza-se do termo “*gestão de crises*” para se referir às capacidades concretas de policiamento, reforço do Estado de Direito, reforço da administração civil e proteção civil em domínios extra-comunitários em situações de fragilidades e quadros de ajuda humanitária. Em suma, esses processos incluem o planejamento e aplicabilidade dos mecanismos presentes em “*operações de paz*” e tomada de decisão para o controle de crises civis e militares tanto no quadro regional quanto internacional. Deste modo, a União trata como “*gestão de crises*” o que também seria conhecido como “*operações de paz*” (Instituto de Defesa Nacional, 2012, grifo nosso).

institucional único que reforçava as capacidades da União no âmbito da cooperação política internacional (XAVIER, 2010, p. 01).

Como é apresentado por Nivet (2003), a PESC assume um papel de cooperação intergovernamental destinado a possibilitar que os Estados-membros europeus passassem a assumir responsabilidades político-diplomáticas na arena internacional, favorecendo, ainda, a construção de um novo ambiente estratégico na Europa, mais coerente nas ações e posicionamentos em níveis mundiais (NIVET, 2003 *apud* XAVIER, 2010, p.16-17). Previa-se, deste modo, a coordenação e harmonização das ações comuns europeias, como sendo os meios necessários para uma resposta mais eficaz e coerente em matéria de segurança.

Foi com base nessas premissas que o novo tratado constitutivo europeu – o Tratado de Amsterdã – tentou criar as condições políticos-institucionais para que a União pudesse enfrentar os novos desafios em escala global, ou seja, a luta contra o terrorismo, a criminalidade organizada, o tráfico de drogas internacional e os desequilíbrios ecológicos. Assim, tal ordenamento assinado em 1997, reforçou a PESC clarificando os seus meios e formas de atuação, introduzindo, ainda, uma cláusula de flexibilidade que dava o direito dos Estados-membros se absterem das decisões de gestão de conflitos sem comprometerem a eficácia da organização, e, finalmente, criou a figura do Alto Representante da PESC (com a função de assistir a Presidência e representar a União nos diálogos com outros países) (XAVIER, 2010, p. 21-22).

Apesar destas significativas mudanças provenientes do Tratado de Amsterdã, a mais relevante de todas foi à introdução de um novo escopo de atuação da PESC pela França e Reino Unido, ou seja, a incorporação de uma dimensão militar. Com o aparato militar, a PESC passou a ser referida como Política Europeia de Segurança e Defesa¹¹ (PESD), responsável pelas “[...] missões humanitárias e de evacuação, missões de manutenção da paz e missões de força de combate para a gestão de crise, incluindo as missões de restabelecimento da paz” (D’ARCY, 2002, p.213). Sendo estas chamadas de “*Missões de Petersberg*” que vão desde operações de busca e de intervenções em nome dos valores democráticos, do Direito e da paz (EUROPA, 2012).

Segundo Xavier (2010, p. 01), todo esse reforço do segundo pilar pelo bloco europeu representou o seu anseio de assumir responsabilidades em termos de segurança e tornar-se uma organização influente na arena internacional, constituindo-se como um ator estratégico autônomo e global, promotor de valores e normas de conduta.

¹¹ O termo “defesa” no âmbito da PESC foi amplamente criticado por diversos intelectuais, uma vez que, apesar da introdução da dimensão militar nas cláusulas dos tratados constitutivos europeus, a instituição não possui um exército próprio (depende da doação de oficiais militares provenientes dos Estados-membros interessados em participar das intervenções de paz europeias). Outro fator de controvérsia é a ausência de um “inimigo” delimitado pelo bloco, isto é, o termo “defesa” tradicionalmente implica a existência de um inimigo bem definido, o qual a organização deveria se contrapor.

Logo, a UE pautada na afirmação e expansão de seu poderio, passou a defender uma posição de ator ativo na gestão de conflitos, não representando apenas um contrapeso à hegemonia norte-americana ou um instrumento complementar à OTAN (como muitos acreditavam), mas sim uma organização comprometida com a política mundial, pronta para mobilizar recursos civis e militares para se tornar mais credível.

No entanto, como evidenciado por D'Arcy (2002) em sua obra "União Europeia: Instituições, Políticas e Desafios", a PESC durante a sua consolidação e aprimoramento teve de se mostrar compatível com os interesses da OTAN¹², bem como de todo o seu aparato operacional e militar, frustrando-se, assim, muitas de suas expectativas de independência e assertividade. Uma vez que, a maioria dos Estados-membros europeus ainda continuava e continua compondo esta antiga aliança. Associado a esse cenário de dependência, as ações militares no âmbito da PESC (que serão abordadas no próximo tópico) quando pretendiam ser determinantes, mostraram-se frágeis, tanto do ponto de vista político quanto do ponto de vista logístico (D'ARCY, 2002, p. 213). Essa situação evidencia a relutância do bloco europeu em lidar devidamente com a questão político-militar no interior da União, e a dificuldade de se alcançar a coesão em meio às inúmeras divergências apresentadas pelos Estados-membros.

A partir dessa problematização, buscaremos responder algumas perguntas nesse artigo acadêmico: A União Europeia realmente pretende se afirmar como um ator político-estratégico no âmbito internacional por meio da gestão de crises? Quais foram os resultados das *Missões de Petersberg* e como elas contribuíram para a resolução de conflitos e acordos de paz? Que meios dispõe a União para agir além das zonas de integração e definir uma identidade comum e uma só voz? Quais os seus limites e possibilidades no âmbito da segurança internacional?

Assim nesse trabalho, serão abordados os caminhos que a UE, por meio de suas Instituições Comunitárias e intervenções, trilhou neste processo para desenvolver-se e projetar-se como um ator autônomo relevante nas questões de segurança internacional e gestão de crises. Nesse sentido, visa-se apresentar o envolvimento da instituição nas dimensões civil e militar para a construção de um ator de segurança. Apresentar-

¹² Compromisso acordado desde o início da PESC e depois reafirmado e aprofundado na PESC (através da Cimeira de Saint-Malo, Conselho de Helsínquia e do Conselho Europeu de Santa Maria da feira), que garante o acesso permanente da EU nas capacidades e mecanismos militares da OTAN. Instalamos, ainda, o desenvolvimento das modalidades de plena consulta, cooperação e transparência entre os dois organismos de gestão de conflitos, a fim de evitar a duplicação de esforços em resposta às crises internacionais. De Helsínquia sai, ainda, o desafio dos Estados-membros europeus de operacionalizarem até o ano de 2003, a Força de Reação Rápida (FRR) não permanente de até 60.000 militares, posicionáveis até o prazo de 60 dias e que habitem territórios externos as fronteiras da União por até um ano (XAVIER, 2010). Entretanto, durante as Missões de Petersberg na década de 90 (conflitos armados na Ex-Iugoslávia) por diversas vezes é evidenciado as contradições no interior do bloco europeu e suas fragilidades na resolução de conflitos. D'Arcy (2002) mostra que embora os conflitos acontecessem às fronteiras da União, a sua intervenção foi secundária em relação aos EUA, tanto no plano diplomático quanto no plano militar. Logo, o autor considera que nas intervenções da Bósnia (1995) e do Kosovo (1999), a União produziu resultados limitados e o papel da diplomacia norte-americana por meio da OTAN foi determinante e sempre prevaleceu (D'ARCY, 2002, p. 216).

se-á, ainda, as falhas de vontade dos Estados-membros em se envolverem fisicamente e financeiramente em âmbitos exteriores às suas prioridades estratégicas, os atrasos sucessivos das ações intervencionistas e os paradoxos de uma política que se diz una e homogênea. Evidenciar-se-á, deste modo, a necessidade de novos mecanismos para a superação de tais desafios.

MISSÕES DE PETERSBERG: INDONÉSIA, TERRITÓRIOS PALESTINOS E SUDÃO

Como já apresentado anteriormente, a União Europeia almejando assumir maiores responsabilidades no cenário internacional, com o objetivo de se posicionar como um ator político-estratégico global, passou a utilizar os instrumentos de gestão de crises e resolução de conflitos para reforçar a sua relevância na comunidade internacional. No pós 11 de setembro com a intensificação das lutas contra o terror, o bloco europeu mostrou-se ainda mais engajado nos organismos multilaterais, tais como, a ONU e a OTAN para combater as novas ameaças¹³, visando à promoção da estabilidade na ordem internacional e implementando políticas de “boa governança” e de “segurança na vizinhança”¹⁴.

Devido às significativas alterações conjunturais ocorridas em 2001, o bloco europeu se envolveu em mais de 20 missões em várias partes do globo (como apresentado na figura 01). Por uma questão didática, esse trabalho abordará apenas as missões mais emblemáticas da UE no âmbito da PESD, sendo estas posteriores ao ano de 2004, pois a partir deste período a Política Externa de Segurança e Defesa já comportava as inovações trazidas pela elaboração da Estratégia Europeia de Segurança (EES)¹⁵ e do Tratado de Nice¹⁶.

¹³ No cenário do pós 11 de setembro ocorreu o reforço da PESD como instrumento de gestão de crises, através do Conselho Europeu Extraordinário em Bruxelas, onde foi desenvolvido as diretrizes de uma política externa de segurança comum operacionalmente mais rápida e eficaz. Segundo Andrade (2002 *apud* XAVIER 2010, p 39-40), “[...] os acontecimentos do 11 de setembro de 2001, reforçaram a necessidade da existência de uma estratégia concertada envolvendo elementos de natureza militar, diplomática e econômica. Esta aproximação holística espelha a natureza e a complexidade do problema, aplicando-se a mesma metodologia aos assuntos relacionados com a segurança internacional”.

¹⁴ A preocupação com a boa governança dos vizinhos próximos da Europa (Balcãs, Cáucaso e Mediterrâneo) agravou-se com o 11 de setembro e a guerra do Iraque.

¹⁵ Em 2003 é desenvolvido pela UE a EES (Estratégia Europeia de Segurança) que evidencia o posicionamento europeu de se colocar como ator global autônomo, produtor de normas e valores em nível mundial. “[...] a Europa deve estar pronta para assumir a sua parte de responsabilidade na segurança global e na criação de um mundo melhor” (EES, 2012, p.01). Sendo o EES um manifesto que promove o aprimoramento de uma cultura estratégica até então atrofiada, transformando-a em um instrumento mais ativo, mais coerente e mais capaz. Em suma a EES é um guia de ação para a União responder às ameaças trazidas junto com a globalização (XAVIER, 2010, p. 49-50).

¹⁶ O Tratado de Nice (em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2004), representa uma ruptura do modelo de segurança diplomático e não militar trazido por Maastricht e Amsterdã. Em Nice, os Estados europeus assumem de maneira mais pró-ativa as suas responsabilidades em matéria de segurança, porque agora estes dispõem de instrumentos civis (polícia), militares (Força de Reação Rápida – FRR) e capacidades próprias para atuarem nas questões políticas de segurança e de defesa em nível mundial (XAVIER, 2010, p. 35).



Visão geral das missões e operações da União Europeia até o ano de 2012

Fonte: *European Union External Action*.

A **Missão de Observação em Aceh (Indonésia) – MMA**, lançada em setembro de 2005 e concluída em dezembro de 2006, tornou-se a missão mais rápida da história da União Europeia, desde que esta assumiu o seu papel de coordenadora de crises internacionais. O objetivo da missão era auxiliar e implementar o acordo de paz entre o governo da Indonésia (GOI) e o Movimento de Libertação de Aceh (GAM). Em suma, a missão consistiu: na desmobilização do GAM, com a destruição de suas respectivas armas, munições e explosivos; na recolocação das forças militares e civis governamentais; na reintegração dos membros do GAM na comunidade local; na fiscalização para que os direitos humanos fossem assegurados no país; no auxílio e na implementação do voto livre e direto; no julgamento de queixas e violações do acordo de paz entre ambas as partes; e, finalmente, no estabelecimento de cooperação e boas relações entre ambos os envolvidos no conflito (AMM, 2006).

O ano de lançamento da missão de Aceh não poderia ser mais simbólico, devido à recusa de alguns Estados-membros do bloco (França e Holanda) em ratificar o Tratado Constitucional Europeu.

[...] a missão em Aceh foi vista como potencialmente benéfica em vários aspectos. Primeiro, iria demonstrar que, não obstante a rejeição do Tratado Constitucional e a proposta orçamental inerente, a PESD estava ainda de pé e pronta para andar. Segundo, a missão na Indonésia iria de encontro à visão daqueles que encaravam a União como um ator global, não limitada a estabilizar a sua vizinhança, mas alimentando

objetivos mais ambiciosos. Terceiro, a missão iria oferecer um caso de teste para o funcionamento da maquinaria da PESD para a gestão civil de crises, e em particular da recém criada célula civil-militar (GREVI, 2005, p. 21).

No entanto, apesar do lançamento da missão ter ocorrido de forma bem sucedida, não deixou de apresentar as contrariedades presentes no interior do bloco europeu nas questões de segurança. Antes de ser lançada, a União contava com um déficit no orçamento da missão de até 50% do valor total previsto e uma grande relutância de Portugal em se envolver na jurisdição da Indonésia. O impasse só foi resolvido quando o alto representante da PESD conseguiu desbloquear 15 milhões de euros do Comitê Político e Social do bloco (nove milhões do orçamento da PESD, cinco milhões de contribuições dos Estados-membros, e um milhão da Suíça e Noruega) (XAVIER, 2010, p. 171-172). Ficava evidente, portanto, os obstáculos da organização logística da missão e as dificuldades financeiras enfrentadas pela União no fomento de suas intervenções pacíficas.

Outro fator de instabilidade e descumprimento dos objetivos da missão foi a falta de instrumentos específicos para fiscalizar e fazer cumprir os direitos humanos na região indonésia. A União não disponha de um poder sancionário e nem formas de garantir um envolvimento tão pró-ativo como era desejado pelos Estados-membros europeus, assumindo uma postura passiva em relação ao sensível embate político local em torno da essencialidade dos direitos fundamentais. Sua atuação passiva tinha como objetivo o não comprometimento dos processos de observação e mediação para a conquista do almejado acordo de paz (XAVIER, 2010, p. 176-179).

Assim, para Xavier (2010, p. 179-181), o sucesso da missão em lançar-se rapidamente no âmbito da PESD foi comprometido devido às fragilidades do bloco europeu nas questões relativas à segurança e aos campos econômicos (de arrecadação de recursos para o financiamento das missões) e políticos (implementação e fiscalização dos direitos humanos em territórios não ocidentais). Deste modo, a missão em Aceh sinalizou que as expectativas da UE de constituir-se como um ator político-estratégico global, não condizia com a realidade. Além ainda, da ineficácia do tradicional discurso europeu em torno de polêmicas questões envolvendo os direitos fundamentais (que se limitava apenas aos âmbitos normativo e discursivo da União, não se fazendo valer em uma escala universal).

Já a **missão fronteiriça da União Europeia no Oriente Médio (EUBAM RAFAH)** consistiu no apoio e coordenação de um acordo entre Israel e as autoridades palestinas que determinava os princípios de passagem para Rafah (em Gaza na fronteira com o Egito). Em novembro de 2005, a União comprometeu-se como terceira parte no acordo de lançar uma missão para observar e dar apoio nas operações que ocorreriam nesse ponto de passagem e que teve a duração de 36 meses.

A importância desta incumbência para o Conselho Europeu assentou-se na defesa e propagação da liberdade de circulação, questões humanitárias e nas fortes implicações econômicas que esse acordo implicava para as partes. Logo, os objetivos traçados basearam-se em três diretrizes de atuação: 1. Supervisionar, certificar e avaliar a ação da autoridade Palestina em relação ao cumprimento dos acordos firmados (relativos à segurança e alfândega) entre os envolvidos nas operações no terminal de Rafah; 2. Colaborar com o desenvolvimento das capacidades palestinas em todas as perspectivas de gestão da fronteira de Rafah; e, 3. Contribuir para o apaziguamento das relações entre as autoridades palestinas, israelenses e egípcias, em todos os aspectos ligados ao ponto de fronteira de Rafah (EUBAM, 2008).

A participação da União como gestora no acordo não substituiu o envolvimento das demais autoridades da região na tarefa, muito pelo contrário, a missão europeia limitou-se apenas ao reexame e reavaliação de todos os passageiros, bagagens, veículos e/ou remessas de mercadorias em caso de dúvidas sobre a sua respectiva conformidade com os regulamentos aplicáveis (EUBAM, 2008). Para todo efeito, a EUBAM RAFAH utilizou certa de 55 oficiais de polícia em sua fase inicial de atuação e posteriormente mais 75 oficiais de polícia (provenientes de dezessete Estados-membros europeus) durante a sua fase operacional final (EUBAM, 2008).

O acordo entre as autoridades palestinas e Israel só foi possível a partir da aceitação pelos palestinos da presença da União Europeia na missão para gestão e monitoramento do acordo. Assim, para a PESS, o sucesso mais nítido da missão foi serem aceitos como eficientes e dignos de confiança tanto por Israel quanto pelos palestinos (XAVIER, 2010, p. 184-185). A região é conhecida pela sua instabilidade devido à ausência do cumprimento de leis, ordem e a presença maciça de milícias e facções. O quadro torna-se mais dramático quando pensamos que mais de um milhão de pessoas em Gaza são refugiados, o que acentua os casos de “[...] humilhação diária, medo, e intimidação, que é consequência da ocupação israelita nos territórios palestinos” (FABER; KALDOR, 2007, p. 01).

Os críticos dessa missão em Rafah defendem que a presença dos observadores europeus estava extremamente condicionada e vulnerável às influências israelitas e que estes só permaneceram em suas fronteiras o tempo em que foram convenientes e condizentes com os desejos de Israel. O resultado dessa crítica mostra a real ausência de uma autoridade respeitável, cuja imparcialidade e neutralidade dos seus observadores devem ser o objetivo primeiro. Com essa politização da missão e seus respectivos ideais ocorreu um distanciamento claro do que é feito no local da missão e o que se passa no âmbito político (FABER; KALDOR, 2007, p. 02).

Nesse sentido, suscita-se o questionamento se o essencial não seria a União se posicionar como a responsável pelo preenchimento das lacunas existentes entre o âmbito político e a implementação prática em suas missões. Ou seja, se o bloco não deveria ter agido de maneira mais imparcial e neutra a ponto de também contemplar as posições das autoridades palestinas durante a execução de suas tarefas. Além disso, Xavier (2010) lembra que poderia ter sido feita uma pressão política no sentido de tanto Israel quanto a Palestina se comprometerem com a proteção dos indivíduos e comunidades locais, aliviando o sofrimento daqueles que utilizam a fronteira rotineiramente. Esta eventual proposta tornaria a faixa de Gaza em Rafah uma zona livre de conflito e possivelmente desencadearia um acordo de paz muito mais duradouro entre ambas as partes envolvidas (XAVIER, 2010, p. 186).

Deste modo, como explica Faber e Kaldor (2007) a União Europeia,

No nível político [...] é muito frágil porque é constrangida pela sua própria estrutura interna e a dificuldade de chegar a um acordo entre os Estados-membros. Um intelectual palestino defendia que a UE é incapaz de agir independentemente por causa do seu complexo de holocausto. Mas uma explicação mais provável é a influência dos EUA em determinados Estados-membros, especialmente o Reino Unido e a Alemanha. Mas acima de tudo, a maioria dos Estados-membros não está preparada para transferir poder político substantivo para UE como seu representante. O resultado é que a UE age mais como um corpo diplomático do que um órgão político, explorando o terreno no Oriente Médio sem muito conhecimento político (FABER; KALDOR, 2007, p.11).

E for fim, temos a **missão em Darfur (Sudão) – AMIS II**¹⁷ (iniciada em maio de 2004 e “concluída” em 2008), a qual a União Europeia foi convidada pela União Africana a participar da resolução da crise no Darfur com todo o seu aparato político, militar e civil (também envolvendo a participação de policiais). Foi a primeira vez na história que a UE participou de uma atividade cooperativista com esta outra organização regional, bem como com outros atores relevantes do sistema internacional, tais como: as Nações Unidas, os EUA, o Canadá, a Noruega, e a OTAN.

Para Xavier (2010) o apoio à Darfur ocorreu, sobretudo, em dois níveis. O primeiro consistiu na assistência técnica-militar e o planejamento de todos os níveis da AMIS II, incluindo até mesmo a coordenação logística da missão. Logo, esta ofereceu meios e os equipamentos necessários para a assistência e formação das tropas africanas e dos observadores externos na área do transporte estratégico e tático, através do uso de observação aérea. O segundo nível, consistiu no componente baseado na polícia civil

¹⁷ Em maio de 2004, a União Europeia lançou uma missão de observação para fazer cumprir um acordo de cessar-fogo humanitário, denominado de AMIS I. Entretanto, no final do mesmo ano, a UE sob o pedido da ONU decide lançar um reforço da AMIS I, incluindo em seu escopo de atuação um apoio ao processo de proteção dos civis que habitam a região em conflito com a adesão a operações humanitárias.

(CIVPOL), de apoio à linha de comando militar da missão. Assim, a AMIS II forneceu observadores de polícia a todos os níveis de comando com a função de formar e treinar até mesmo a polícia inserida no âmbito do secretariado da União Africana.

Entretanto, a Missão no Sudão (AMIS II), apesar de possuir essa vertente inicial fundamentada na utilização do campo policial e fomento na área de formação e treinamento da polícia local (AMIS I), também pretendia auxiliar na elaboração de um cessar-fogo e/ou outros acordos subsequentes envolvendo a construção de um ambiente mais seguro em termos humanitários (AMIS II) (AMIS, 2008).

Logo, a assistência da União Europeia à UA pretendia ocorrer em cinco áreas principais:

1. Mobilização de fundos da Comissão Europeia e dos Estados-membros para a assistência humanitária dos refugiados do Darfur para o Chad, apoio ao processo político de cessar-fogo e de paz;
2. Criação de uma Comissão internacional de inquérito sobre violações e abusos de direitos humanos em Darfur;
3. Apoio na implementação das resoluções do Conselho de Segurança pelo Representante Especial da União Europeia;
4. Apoio às conversações de paz de Abuja, tendo em vista a assinatura do acordo de Paz de Darfur, desempenhando um papel crucial na fase de reconstrução e reconciliação pós-conflito através do processo de consulta e diálogo e na Comissão de identificação e avaliação;
5. [E, finalmente o] apoio à implementação do acordo de paz e de estabilização generalizada do país com programas de assistências transversais (XAVIER, 2010, p. 190-191).

Apesar da ampliação do escopo de participação da União Europeia em Darfur durante aproximadamente quatro anos consecutivos, os resultados mostraram-se limitados, uma vez que, os conflitos continuaram após a declaração oficial da ONU e da UE do “fim da guerra”. A AMIS II foi declarada “concluída” em dezembro de 2007, quando o mandato da UE na região terminou. No entanto, embora a missão tenha terminado, as atrocidades observadas na região, em torno de questões envolvendo a segurança humana, a criminalidade e a disputa territorial entre os diversos grupos étnicos que habitavam a região, continuaram.

Em 2011, a UNICEF estimava que cerca de 1.9 milhões de pessoas ainda procuravam acampamentos em busca de segurança e condições básicas de vida e que aproximadamente 400 mil pessoas morreram no conflito que arrastou aldeias inteiras e diversos grupos étnico-culturais. As crises humanitárias não cessaram na região e cerca de 3.6 milhões de pessoas em Darfur ainda são atingidas pelos conflitos intraestatais¹⁸

¹⁸ Conflitos existentes no interior de um Estado-nação, quase sempre ligados à questões políticas (controle do governo) e/ou questões territoriais (separatistas), sendo normalmente denominados de “guerras civis”. Este conceito é muito bem trabalhado por Peter Wallensteen em sua obra: “Understanding Conflict Resolution: War, Peace and the Global System” de 2002.

presentes na região. Segundo o *New York Times* (2012), em 2010 o grupo rebelde mais poderoso de Darfur (o Movimento Justiça e Igualdade), rompeu as negociações de paz que vinham ocorrendo em Doha, levando o governo muçulmano do Sudão a rejeitar a continuidade desse grupo, como representante dos demais grupos rebeldes da região, durante as negociações do acordo de cessar-fogo,

Assim, embora a guerra tenha “esfriado” e o conflito tenha sido considerado “encerrado” pela ONU e pela União Europeia, a zona de Darfur ainda apresenta instabilidades com grupos rebeldes de diferentes origens étnico-culturais que rotineiramente são renegados pelo governo muçulmano central que insiste em não respeitar os direitos humanos dos povos locais. Muitos analistas preveem uma possível recaída no acordo de cessar-fogo entre as partes envolvidas no conflito, juntamente com uma ampliação da violência na região (NYT, 2012).

Deste modo, apesar das incansáveis tentativas europeias de se posicionar como ator político relevante no cenário internacional em termos de segurança e resolução de conflitos, influenciando a decisão de terceiros países através da PESC e posteriormente da PESD, esta ainda apresenta claras dificuldades em se afirmar como uma organização militar relevante, capaz de afirmar e projetar seus valores em níveis globais. As suas intervenções são consideradas secundárias e com eficácia limitada, principalmente no que tange os acordos de paz, de respeito dos direitos fundamentais e da democracia. Para D’Arcy (2002, p.17), a força da União Europeia se limita apenas ao campo econômico, com os âmbitos político-militares sendo claramente restritos.

Nos dias de hoje, é possível questionar até mesmo a sua força no campo da economia, uma vez que, esta tem vivenciado situações de grande instabilidade desde a crise do Euro em 2008. Com a ampliação das dificuldades econômicas enfrentadas por países como a Grécia, Portugal, Espanha e Itália, há uma maior implicação no que se refere à coesão político-econômica no interior do processo integracionista europeu, comprometendo ainda mais a sua pretensão de projetar-se em uma escala global, como ator político-estratégico autônomo nas relações regionais e internacionais. Revelam-se, assim, as necessidades urgentes de reformulação e/ou revisão no âmbito do bloco integracionista europeu, a fim de garantir uma maior coerência e o seu progresso contínuo.

UNIÃO EUROPEIA: UM ATOR POLÍTICO-ESTRATÉGICO GLOBAL?

Após a análise do comportamento externo da União Europeia e como esta se projeta no cenário internacional, através do seu segundo pilar (PESC/PESD), cabe agora identificar os seus limites e possibilidades como ator global, tanto no campo político quanto no estratégico-militar. Segundo Saraiva (2004), grande parte da literatura acadêmica sobre esse assunto considera a capacidade da União de agir politicamente e

militarmente limitada, a qual exerce uma atuação externa fundamentada no discurso e sem mostrar resultados efetivos e/ou influências duradoura no contexto internacional. Condizente com esta posição, Hedley Bull (1982) em seu artigo, “*Civilian Power Europe: A Contradiction in Terms?*”, já afirmava na década de 1980 que a, “*Europe is not an actor in international affairs, and does not seem likely to become one*” (BULL, 1982, p.151).

Como já argumentava Bull (1982), a Comunidade Europeia sempre careceu de uma autossuficiência em termos de poder militar, já que nunca buscou realmente aprimorar os seus mecanismos de defesa e segurança, através da disposição das forças de dissuasão nuclear, da melhoria das forças convencionais, de um papel mais envolvente da França e da Alemanha Ocidental em questões cruciais definidas em termos militares e uma maior independência em relação à influência norte-americana na região (MANNERS, 2002, p.236). Assim, até a década de 1980, a Comunidade Europeia foi vista como um organismo sem dimensão militar, que priorizava a busca de canais de discussões e ampliação de suas capacidades diplomáticas, para a resolução de temas problemáticos (SARAIVA, 2004).

No entanto, a partir de meados da década de 1980, como já apresentado na introdução desse trabalho, com o objetivo de responder às novas exigências globais, a Comunidade Europeia se viu diante da necessidade de se firmar como um ator global nos assuntos externos, destacando-se a partir de seus recursos econômicos e fazendo uso destes para influenciar terceiros Estados, organizações internacionais e órgãos de negociações multilaterais. O reforço da “identidade europeia” apontou pela ampliação de seu papel político no cenário internacional e o propósito do bloco de se lançar como um ator determinante nas relações internacionais contemporâneas (SARAIVA, 2004).

O papel da União e a institucionalização de sua participação externa ocorreram com o Tratado da União Europeia (TUE), que lançou as bases para uma presença internacional mais ativa da mesma sobre os eventos externos, através da criação do seu segundo pilar institucional - PESC e depois pela introdução de sua dimensão militar, transformando-a em PESD (SARAIVA, 2004). Como ator global, esperava-se da União à capacidade de atuar em níveis internacionais, mobilizando recursos e influenciando as decisões nos foros multilaterais, no entanto, isso se mostrou ilusório, uma vez que, diversos empecilhos se fizeram presentes no desenrolar de suas missões intervencionistas (Missões Petersberg), abordadas na seção anterior.

Do ponto de vista teórico, de acordo Weiler (1985), a atuação de um Estado no cenário internacional pode variar de três formas distintas: 1º) correspondente a uma *política ativa*, com planos de ação bem definidos e objetivos específicos concretos; 2º) referindo-se à *política reativa*, a qual responde aos eventos buscando minimizar os seus custos políticos; e, 3º) dizendo respeito à *política reflexiva*, a qual atribui à

política externa um valor integrativo, ou seja, como apenas um traço de evolução dos processos integracionistas. A partir desse modelo proposto por Weiler (1985), Saraiva (2004) considera que as atividades regionais e internacionais da União Europeia, ao longo dos últimos 20 anos, assumiram um *caráter reativo*, já que diversas vezes estas se confundiram com as políticas externas nacionais de seus respectivos Estados-membros, tornando-as um procedimento no campo da política internacional definido em termos individuais e com objetivos claramente mutáveis. Tal formulação baseada no intergovernamentalismo¹⁹ levou conseqüentemente à ineficácia de sua atuação, pois muitas vezes o consenso não foi atingido, ou quando atingido, sinalizou a ausência de uma coesão e/ou um atraso em suas intervenções pacíficas. Essa situação compromete, em larga escala, a efetividade das ações externas da União e demonstra, principalmente, suas fragilidades no campo das políticas doméstica e internacional.

A partir dessas considerações, algumas observações também podem ser tecidas sobre a definição da PESC e da PESD na União Europeia. Saraiva (2004) utiliza-se do argumento de Hill (1990) para identificar uma abordagem interpretativa desse mecanismo de dimensão político-militar, bem como e seu comportamento no meio externo. Para Hill (1990), a Comunidade Europeia nunca pretendeu utilizar a força para impor as suas visões, mas sim fazer uso de suas habilidades persuasivas e negociadoras para alcançar determinados fins. Assim, as transformações políticas observadas no bloco, a partir da década de 1990, bem como a suas respectivas atuações no cenário internacional, poderiam ser vistas apenas como formas mais elaboradas e complexas de negociações pela via diplomática, as quais ainda seriam identificadas como *civilian power*²⁰ (SARAIVA, 2004).

Entretanto, essa visão que denomina a União Europeia como “*civilian power*” é expressamente questionada, uma vez que, a PESC com a criação da PESD abandonou esse paradigma de atuação e assumiu uma discussão mais ampla em torno da problemática da segurança e da defesa no continente europeu. Deste modo, embora a União não possua um exército próprio (dependa da concessão de oficiais pelos Estados-membros durante épocas de intervenção externa), ela ainda conta com a tarefa de garantir a segurança da região e de sua vizinhança, podendo fazer uso da força em casos de legítima defesa ou em prol de seus princípios e valores. Logo, a partir desse novo modelo adotado pelo bloco, seria possível resolver disputas e/ou conflitos através do uso da força, quando alguns eventos escapassem de suas habilidades retórico-diplomáticas (SARAIVA, 2004).

¹⁹ Considera que a integração europeia é um processo autônomo de convergência de interesses e preferências domésticas entre os Estados-membros, os quais tecem jogos de barganhas entre os governos nacionais para salvaguardar os seus respectivos interesses (VERDUN, 1995, p.26).

²⁰ “Postura marcada pela rejeição da política de poder, pela tentativa de outorgar aos problemas internacionais um certo sentido de responsabilidade e por uma política de cunho contratual” (SARAIVA, 2004).

Deste modo, para Zielonka (1998), a maior dificuldade que tange a PESC e a PESD é a falta de legitimidade e sua inércia em campos que não é obtido o consenso entre os Estados-membros. Esta inércia é identificada como a incapacidade da mesma em lidar adequadamente com as suas respectivas obrigações e alcançar um verdadeiro sucesso nos seus campos de gerenciamento. Sua trajetória de divergências e atrasos chama a atenção para os *déficits* ainda não superados pela União, seja no campo da política ou no âmbito ligado à organização logística de suas intervenções e/ou gestão de conflitos. Para Xavier (2010), é essa falta de capacidade em definir certeira as regras do jogo que comprometem a sua legitimidade e retiram da União a sua posição de ator político-estratégico global, já que o plano militar e o plano político mostram-se absolutamente instáveis na configuração do papel que esta pretende desempenhar em nível internacional.

Xavier (2010) alerta para a necessidade de reformulação da União para que no futuro esta possa se desenvolver adequadamente, assumindo o seu papel de ator em todos os níveis. Para isto, é fundamental um consenso entre os povos europeus e a prossecução de um verdadeiro projeto de integração – não de cooperação baseado em um modelo intergovernamental – nas suas diversas áreas de atuação. O desafio coloca-se no redesenho do quadro institucional europeu, o qual deve elaborar soluções para contornar os atuais *déficits* políticos e coordenar as suas estratégias militares.

Assim, concluí-se que a União Europeia possui um longo caminho a percorrer e que apesar de não ser considerada uma instituição completamente definida em termos de projeção de poder, ela ainda pode ser considerada como um “ator em construção”. Deste modo, apesar desse enorme clima de ceticismo teórico no que diz respeito ao seu processo integracionista e suas questões ligadas à segurança e defesa, podemos considerá-la como um ator relevante no jogo internacional contemporâneo, constituindo-se como um complexo de Instituições com regras e vários níveis de interação, mas com algumas dificuldades no que diz respeito à sua coesão política, e sua projeção internacional – em termos militares e ideacionais (XAVIER, 2010, p. 227).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no desenvolvimento desse trabalho, foi possível verificar alguns dos esforços institucionais (constitutivo e burocrático) e práticos (Missões de Petersberg) europeus – desde a sua criação como bloco de cooperação intergovernamental – para assumir suas responsabilidades em níveis internacionais e ser considerado um verdadeiro ator político-estratégico no contexto global contemporâneo (visto como defensor de valores e normas ocidentais, através de sua participação ativa na gestão de crises externas e/ou na resolução de conflitos).

Em suma, com a implementação da PESC em 1992, houve a expectativa da edificação de um novo ambiente estratégico na Europa, responsável pelos desdobramentos político-diplomáticos não apenas em solo europeu e em sua respectiva vizinhança, mas também e, principalmente, em toda a arena internacional. Sua evolução desencadeada pelos novos desafios globais, no final dos anos de 1990 e início do século XXI, levou ao seu aprimoramento e consolidação com a introdução de uma nova dimensão em seu escopo de atuação, efetivando o seu anseio em torno da busca pela independência e sua afirmação categórica nas questões mundiais. No entanto, muitas dessas expectativas foram frustradas, seja pela dependência da instituição comunitária a outras organizações, tais como, a OTAN e/ou ONU, ou pela ausência de coesão interna (dificultada pelo seu complexo aparato burocrático institucional).

Muitas das ações militares ocorridas, ao longo do século XXI, no âmbito da PESD (abordadas de modo simplificado na segunda seção desse trabalho: Missão em Aceh, Missão em Rafah e Missão em Darfur), evidenciaram algumas das contradições internas e externas da Instituição, bem como a relutância de alguns Estados-membros europeus em lidarem devidamente com as questões políticas em níveis internacionais e/ou a necessidade de uma maior assertividade no campo militar-estratégico. Nesse sentido, buscou-se demonstrar os limites da atuação europeia no cenário internacional e as suas possibilidades na afirmação de sua posição (quase lisonjeadora) de ator essencial nas relações internacionais contemporâneas.

A missão em Aceh foi considerada emblemática por apresentar a relutância de Portugal em se envolver em outra jurisdição que não fosse a Europa, assim como a dificuldade da PESD em arrecadar recursos financeiros para arcar com os custos de participação e gestão de crises em territórios extra-comunitários. Já a missão em Rafah, apresentou o grande grau de politização existente no interior da instituição europeia, a qual se mostrou condicionada e vulnerável às influências israelitas devido ao apoio de alguns Estados-membros (Reino Unido e Alemanha) aos desejos de Israel (aliado incondicional dos Estados Unidos). Resultou-se, desse modo, em uma missão cuja imparcialidade e neutralidade dos seus observadores não foram alcançadas. A missão em Darfur demonstrou ainda a incapacidade europeia de lidar devidamente com conflitos étnicos em outras partes do mundo, assim como a ausência de um poder sancionário, garantidor do respeito aos direitos humanos e dos ideais ocidentais em outras partes do mundo.

Autores como Arcy (2002) e Xavier (2010), apresentaram a necessidade urgente de reformas no quadro institucional e prático da União, a fim de garantir um maior engajamento internacional e coesão interna com o que é proposto no discurso e o que é executado no local das missões. Logo, coordenar os atuais *déficits* político-militares no âmbito da PESC e PESD, mostra-se de suma relevância para que o bloco

européu assuma o seu papel de “ator político-estratégico” global, definido em termos de projeção de poder e segurança (capaz de influenciar o sistema em termos militares e ideacionais). Contrariar-se-ia, assim, concepções correntes acerca de sua força estratégico-militar limitada e habilidades negociadoras sem efetividade.

No entanto, esse cenário de perspectivas futuras, no campo da segurança internacional, na União Europeia foi claramente comprometido com o agravamento da crise do Euro observada desde meados de 2008. A coesão política na União apresentou-se ainda mais debilitada, tanto em termos de projeção de influências quanto de consolidação político-estratégica na arena internacional. Com o Conselho Europeu ditando medidas político-econômicas com impactos desiguais sobre o orçamento de seus Estados-membros, a divisão dos mesmos em dois grandes blocos de interação – de credores e de devedores – foi inevitável. Essa conjuntura não afeta apenas a zona cinzenta do euro, mas compromete, sobretudo, a consolidação do próprio projeto político europeu.

Assim, sob as pressões dos mercados financeiros, a União Europeia mostra-se cada vez mais incapaz de coordenar os atuais interesses conflitantes entre seus Estados-membros, em prol do aprofundamento da integração e da necessidade de uma maior integração política para fornecer as bases necessárias para a sua própria reestruturação institucional. Sua capacidade de se posicionar coesamente na cena internacional – a uma só voz – foi comprometida, bem como o seu já instável cenário de negociações no âmbito da PESC e da PESD, com a crescente tendência do encaminhamento das questões de política externa à fragmentação.

Apesar desse clima de instabilidade político-econômica na Europa, em outubro deste ano, a União Europeia recebeu o Prêmio Nobel da Paz do Comitê norueguês, sendo considerado um contributo importante pela sua atuação nas últimas décadas no que tange a promoção da paz, da reconciliação entre os povos e da consolidação da democracia e dos direitos humanos. O prêmio constitui o maior reconhecimento político em termos de valores subjacentes ao projeto europeu no combate à guerra e aos conflitos internacionais. O mesmo realimentou o desejo europeu de prosseguir sua política em termos ideacionais e destacou a essencialidade da atuação do bloco, não apenas no continente europeu, mas também e, especialmente, em todo o globo.

Dessa forma, concluí-se que apesar das dificuldades enfrentadas pela União Europeia, esta ainda pode constituir-se como um ator político-estratégico global na gestão de crises e/ou resolução de conflitos, desde que esta se comprometa a sanar os seus respectivos *déficits* e defender os seus interesses, princípios e valores em termos coletivos, sem transformar-se em uma organização instrumentalizada em prol de Estados particulares e anseios fragmentários e/ou facciosos.

REFERÊNCIAS

- ARCY, F. d'. *União Européia: Instituições, Políticas e Desafios*. Rio de Janeiro. Editora Fundação Konrad Adenauer.
- BULL, H. *Civilian Power Europe: A Contradiction in Terms?* Journal of Common Market Studies 21, 2, p. 149-164, 1982.
- FABER, M. J.; KALDOR, M. *Report on Human Security in Palestine*, 2007. Disponível em: <<http://dspace.cigilibrary.org/jspui/bitstream/123456789/8690/1/Report%20on%20Human%20Security%20in%20Palestine.pdf?1>>, Acessado em 20 de junho de 2012.
- GREVI, G. *The Aceh monitoring mission towards integrated crisis management*. Occasional Paper. 51, Paris: Institute for Security Studies, 2005.
- HILL, C. European foreign policy: power bloc, civilian model or flop? In: RUMMELL, R. (Ed.). *The evolution of an international actor*. Western Europe's new assertiveness. Boulder, Colorado: Westview Press, 1990, p. 31-55.
- MANNERS, I. *Normative Power Europe: The International Role of the EU*. The European Union between International and World Society – Biennial Conference, Wisconsin, USA, 2001. Disponível em: <http://aei.pitt.edu/7263/1/002188_1.PDF>, Acessado em 20 de junho de 2012.
- MORAVCSIK, A. *De Gaulle and European Integration: Historical Revision and Social Science Theory*. Department of Government and Center for European Studies – Harvard University, 1998. Disponível em: <<http://www.ces.fas.harvard.edu/publications/docs/pdfs/DeGaulleMorav.pdf>>, Acessado em 20 de junho de 2012.
- SARAIVA, M. G. *A União Europeia como ator internacional e os países do Mercosul*. Revista Brasileira de Política Internacional. 2004, vol.47, n.1, p. 84-111. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292004000100005&script=sci_arttext>, Acessado em 20 de junho de 2012.
- VERDUN, A. *Europe's struggle with global political economy: a study of how EMU is perceived by actors in the policy-making process in Britain, France and Germany*. Firenze: European University Institute, 1995.
- XAVIER, A.I.S. *A União Europeia e a Segurança Humana: um actor de gestão de crises em busca de uma cultura estratégica?* 2010. 311 f. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra, 2010.
- ZIELONKA, J. *Explaining Euro-Paralysis. Why Europe is unable to act in international politics?* London: Macmillan Press, St. Antony's College, 1998.
- WALLENSTEEN, P. *Understanding Conflict Resolution: War, Peace and the Global System*. London, SAGE Publications, 2ª ed., 2007.
- WARLOUZET, L. *Charles de Gaulle's Idea of Europe. The Lasting Legacy*. KONTUR nr.19 – 2010. Disponível em: <http://www.hum.au.dk/cek/kontur/pdf/kontur_19/04%20Warlouzet.pdf>, Acessado em 20 de junho de 2012.
- WEILER, J. H. H. *The evolution of the mechanisms and institutions for a European Foreign Policy*. Working Paper, n. 202. EUI, Florence, 1985.

WEBSITES:

Aceb Monitoring Mission (AMM), 2006. Disponível em: < <http://www.aceh-mm.org/> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

Estratégia Europeia de Segurança e PESD. Jornal Oficial da União Europeia, 2010. Disponível em: < <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2010:076E:0061:0068:PT:PDF> >, Acessado 20 de junho de 2012.

EU civilian-military supporting action to the “AMIS II” mission in Darfur, 2005. Disponível em: < http://ue.eu.int/ueDocs/cms_Data/docs/pressData/en/sg/85572.pdf >, Acessado em 20 de junho de 2012.

EUROPA. *Tratado de Amsterdã – A política externa e de segurança comum*. 2012. Disponível em: < http://europa.eu/legislation_summaries/institutional_affairs/treaties/amsterdam_treaty/a19000_pt.htm >, Acessado em 20 de junho de 2012.

EUROPA. *Tratado da União Europeia (TUE) – Texto completo*, 1992. Disponível em: < <http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/dat/11992M/htm/11992M.html#0001000001> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

European Union Border Assistance Mission in Rafah (EUBAM RAFAH), 2008. Disponível em: < <http://www.eubam-rafah.eu/node/2300> > Acessado em 20 de junho de 2012.

European Union External Action (EU OPERATIONS – MAP), 2012. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/eeas/security-defence/eu-operations?lang=en> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

EU Response to the Crisis in Darfur, 2005. Disponível em: < <http://www.eurunion.org/partner/summit/Summit0506/DarfurSumFactsh.pdf> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

EU Support to AMIS (Darfur) – *EU Common Security and Defense Policy (CSDP)*. Disponível em: < [http://www.consilium.europa.eu/eeas/security-defence/eu-operations/completed-eu-operations/eu-support-to-amis-\(darfur\).aspx?lang=en](http://www.consilium.europa.eu/eeas/security-defence/eu-operations/completed-eu-operations/eu-support-to-amis-(darfur).aspx?lang=en) >, Acessado em 20 de junho de 2012.

Instituto de Defesa Nacional – idn (Gestão Civil de Crises – Estrutura e Funcionamento). Disponível em: < <http://www.idn.gov.pt/index.php?mod=800&area=850> >, Acessado em 28 de julho de 2012.

Memorandum of Understanding between the Government of the Republic of Indonesia and the Free Aceh Movement. Disponível em: < <http://www.aceh-mm.org/download/english/Helsinki%20MoU.pdf> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

Relatório – *A Estratégia Europeia de Segurança*, 2008. Disponível em: < http://www.prepararfuturo-ue.eu/files/fichas_tematicas/Ficha%20Tem%C3%A1tica_Estrat%C3%A9gia%20Europeia%20Seguran%C3%A7a.pdf >, Acessado em 20 de junho de 2012.

The New York Times. *Sudan – june 01, 2012*. Disponível em: < <http://topics.nytimes.com/top/news/international/countriesandterritories/sudan/index.html> > Acessado em 20 de junho de 2012.

UNICEF. *Darfur (Sudão)*, 2011. Disponível em: < <http://www.unicef.pt/artigo.php?mid=18101112&m=3&csid=1810111213> >, Acessado em 20 de junho de 2012.

Data de submissão: 28/07/2012

Data de aprovação: 17/10/2012

